REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

aemd Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro

SEGURO ESCOLAR

A ASE (Ação Social Escolar) garante aos alunos acidentados um regime de complementaridade aos assegurados pelos vários subsistemas de saúde. Assim, sempre que ocorra um acidente na escola ou no trajeto normal casa/escola e regresso, deve ser preenchido o inquérito do acidente no próprio dia ou, não sendo possível, no prazo máximo de dois dias.

DECLARAÇÃO

Nos termos da Portaria n.º 413/99, de 8 de junho (Regulamento do Seguro Escolar), declaro que tomei conhecimento que as normas do seguro escolar podem ser consultadas em cada escola e na página da internet do Agrupamento.

Data: _____/_____/_____	O Encarregado de Educação _____

Aluno: _____ NIF: _____

Data nascimento : ____/____/_____ C.C. n.º _____ Validade ____/____/_____

N.º do Serviço Nacional de Saúde _____ Subsistema de saúde_____ N.º _____

Morada:

Localidade: Telefone casa:

Cod.Postal: Telemóvel mãe

Telemóvel pai

Enc.Educação: Telefone

Pai: Tel. emprego

Mãe: Tel. emprego

Doenças em que sejam necessários cuidados especiais:

Grupo sanguíneo:

Alergias conhecidas:

Outras informações clínicas: